

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PRORURAL**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2019 - CPL/PRORURAL/PE

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

C.I. Nº 003/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO, PARA ATUAR NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS NA SEDE DO PRORURAL E DANDO SUPORTE A UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, NO ÂMBITO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – ACORDO DE EMPRÉSTIMO 8135-BR

1. O Governo do Estado de Pernambuco firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de março de 2020. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 6 (seis) anos. O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Esta contratação contribuirá na estruturação, análise e qualificação da gestão, visto que o processo de Prestação de Contas foca na organização das pastas, na análise crítica de todos os documentos de suporte, na avaliação adequada dos tributos envolvidos, bem como na elaboração de Relatórios Parciais de parcelas a serem liberadas, dos Pareceres conclusivos sobre a movimentação financeira do Convênio. O Analista irá atuar também na orientação sobre a correta aplicação dos recursos repassados, e sua consequente aprovação/reprovação ao final do Convênio.

3. Os serviços da consultoria individual consistem fundamentalmente na realização das seguintes atividades:

- Acompanhar a execução financeira dos Convênios;
- Elaborar e emitir laudos financeiros, pareceres financeiros parciais e relatórios conclusivos sobre a execução financeira dos Convênios, para o Coordenador da UGT, Gerência Administrativa Financeira e Gestores de instâncias superiores;
- Acompanhar, analisar e aprovar/reprovar as Prestações de Contas dos Convênios e Contratos, firmados com as organizações beneficiárias e/ou com outros parceiros do projeto, assim como dos Contratos firmados com empresas, fornecedores e/ou consultores/prestadores de serviços individuais;
- Orientar as organizações comunitárias sobre a documentação de suporte necessária para a elaboração correta das prestações de contas dos Convênios, contratos e parcerias firmadas;
- Assessorar as organizações comunitárias, quanto ao pagamento correto das obrigações tributárias e demais encargos;
- Estruturar e apoiar a articulação interna entre as Unidades de Gestão e as organizações comunitárias, garantindo assim o apoio técnico necessário ao desenvolvimento dos mesmos;
- Orientar e acompanhar o alinhamento institucional e financeiro dos processos de Prestação de Contas da Unidade de Gestão - UGT Afogados da Ingazeira, e os seus arranjos de integração, facilitando o processo de trabalho da Direção Geral do PRS;
- Dar suporte operacional às ações de Planos e Projetos na execução do PRS;
- Apoiar na comunicação entre o PRORURAL e o Banco Mundial;
- Atividades correlatas que sejam necessárias para cumprir com as atividades anteriormente mencionadas.

**4. Perfil Básico do Consultor:**

O consultor deverá ter: a) Formação acadêmica em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas/Matemática ou Administração; b) Experiência profissional de, no mínimo, 05 (cinco) anos em órgãos públicos na montagem e elaboração de processos de prestações de contas de Convênios.

Torna-se imprescindível que o Consultor Individual detenha conhecimento na elaboração e emissão de laudos financeiros, pareceres financeiros parciais e relatórios conclusivos sobre a execução financeira dos Convênios.

A experiência deverá ser comprovada por meio de justificativa fundamentada, apresentação de currículo e documentação de comprovação (declaração e/ou certificados).

**5. A Comissão Permanente de Licitação – CPL** em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL**, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **currículo** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços.

**6.** Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

**7.** Os consultores serão selecionados de acordo com método **CONSULTORIA INDIVIDUAL (C.I.)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

**8.** Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8h às 12h e das 14h às 17h (segunda à quinta-feira), e das 8h às 12h (sexta-feira), por meio do telefone: (81) 3181-3177 ou pelo e-mail: [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br).

**9.** A Manifestação de Interesse e o Currículo deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo ser: entregues pessoalmente; **ou** enviadas por Correios/SEDEX; **ou** enviadas para o e-mail [cpl@prorural.pe.gov.br](mailto:cpl@prorural.pe.gov.br) até às **16:00** (dezesesseis) horas do dia **21 de agosto de 2019**. O candidato deverá enviar: (1) o Currículo em um único arquivo no formato '.pdf', datado, assinado e rubricado em todas as páginas; (2) a Manifestação de Interesse no formato '.pdf', datada e assinada especificando os dados do processo licitatório e os dados do candidato.

**10.** A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos nas Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <<http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>>

**Endereço:**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004 / 2019**

**ANALISTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Sala da CPL/PRORURAL/PE – 3º andar**

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife-PE – CEP 50.050-070

Recife, 31 de julho de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Vladimir Moraes Alencar Araripe  
Presidente da CPL/ProRural